PROGRAMA DO CONCURSO

PRC/2022/006/MAN/CP

Concurso público com publicidade internacional para a celebração de contrato de Fornecimento e Instalação de Uma Grade Mecânica na EEAR B3

Artigo 1.º
Objeto do concurso

1. O concurso tem por objeto principal o fornecimento e montagem, pelo adjudicatário, de Grades Mecânicas em diversas infraestruturas da Águas do Centro Litoral (doravante designada por AdCL), com observância das especificações técnicas constantes do **ANEXO I** ao Caderno de Encargos:

2. O local de execução do presente contrato é na estação elevatória EEARB3, localiza-se na Estrada dos Campos do Lis - Monte Real, Leiria, cujas coordenadas são as constantes no **ANEXO I** ao Caderno de Encargos.

Artigo 2.º
Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AdCL – Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento.

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949

Website oficial para todas as comunicações: **http://www.acingov.pt**

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho conjunto proferidos pelos administradores executivos da Águas do Centro Litoral, S.A., Doutor Alexandre Tavares, em 06.03.2022 e Dr.ª Filipa Alves, em 28.02.2022, de acordo com as competências delegadas em vigor.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica http://www.acingov.pt.

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 6.º

Visita às instalações

1. Nas datas referidas no nº 4 do presente artigo, a AdCL facultará aos interessados a possibilidade de procederem à visita às instalações previstas no presente procedimento e realizar neles os reconhecimentos que entenderem oportunos para a elaboração das suas propostas.

2. Com os reconhecimentos efetuados, os interessados deverão inteirar-se das condições que regulem a elaboração das respetivas propostas, não podendo, em caso algum, invocar a condição dos locais de

execução onde se desenvolverá a aquisição de serviços à data da inspeção e a ausência dos aludidos reconhecimentos para condicionar ou alterar as condições constantes na sua proposta.

3. A visita à instalação deve ser precedida de uma solicitação prévia, realizada por escrito, através da plataforma eletrónica identificada no artigo 4º, até um dia antes da realização da visita.

4. A visita irá ocorrer no dia 16.03.2022 – cujo ponto de encontro é às 10h na EEAR B3.

Artigo 7.º
Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

 a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** deste Programa de Concurso.

 b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** deste Programa de Concurso.

 c) Lista de Preços Unitários e Quantidades de Trabalho, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO III** deste Programa de Concurso.

 d) Documentação técnica do fabricante relativa aos equipamentos a fornecer que permita aferir todas as características dos equipamentos de acordo com o definido no Caderno de Encargos e seus anexos elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo VI** deste programa de Concurso.

 e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ou que seja facultado o código de acesso para consulta online.

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, devendo apresentar declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO IV** deste Programa de Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).

3. Todos os documentos da proposta deverão ser, individualmente, assinados por via de assinatura digital por pessoa com poderes para obrigar a Entidade, ou, em alternativa, por pessoa a quem foram conferidos esses poderes através de Procuração outorgada a seu favor.

4. A junção em PDF de um conjunto de documentos assinados ao qual é oposta apenas uma assinatura não cumpre com o estabelecido no nº 3 do presente artigo.

Artigo 8.º
Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º
Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia 08 de abril de 2022.

Artigo 10.º
Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente individualmente, nos termos expostos no artigo 7º do presente programa de concurso.

2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:

a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;

b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

3. O cumprimento do requisito previsto na alínea *b)* do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.os 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 deste artigo.

Artigo 11.º
Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 12.º
Fase de negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 13.º
Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do monofator, nos termos previstos na alínea b) do artigo 74º do CCP, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela entidade adjudicante pela execução de todos os fornecimentos e prestações que constituem o objeto do contrato.

2. Em caso de empate quanto ao preço total apresentado na proposta, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes.

Artigo 14.º
Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4, os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:

a) Declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos A declaração em conformidade com o modelo constante do ANEXO II ao Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o modelo do **ANEXO V** do Programa de Concurso.

b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e), h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.

E ainda:

c) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link http://www.aguasdocentrolitoral.pt/pt/menu-de-topo/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=82. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.

d) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link http://www.aguasdocentrolitoral.pt/pt/menu-de-topo/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=82. O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:

a) Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. Os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.

4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 *(cinco)* dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 15.º
Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

Artigo 16.º
Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 17.º
Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 18.º
Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de *Fornecimento e Montagem de Grades Mecânicas em Diversas Infraestruturas da AdCL*, no estrito cumprimento das obrigações

legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

ANEXO I

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

(cfr. Alínea a) do ponto 1 do artigo 7º do Programa de Concurso)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdCL, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em http://www.base.gov.pt/deucp/welcome, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV** e **V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(cfr. Alínea b) do ponto 1 do artigo 7º do Programa de Concurso)

_____ (*denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente*), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado "***Fornecimento e Instalação de Uma Grade Mecânica na EEAR B3***", a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de 2022, obriga(m)-se a fornecer e instalar os bens em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de 150 (*cento e cinquenta*) dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, pelo preço global de _____ (*por extenso e por algarismos, em euros*), que não inclui o imposto sobre valor acrescentado, correspondente ao somatório dos preços parcelares resultantes da aplicação das quantidades e preços unitários constantes na Lista de Preços Unitários e Quantidade de Trabalhos apresentada no ANEXO III apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Os preços unitários deverão ser arredondados a 2 casas decimais.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (*m*) que renuncia (*m*) a foro especial e se submete (*m*), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III

MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS E QUANTIDADE DE TRABALHOS

(cfr. Alínea c) do ponto 1 do artigo 7º do Programa de Concurso)

Cap.	Designação	Un	Quant. Totais	Preço Unitário	Preço Total
I	**GRADAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - EEAR B3 - Monte Real**				
1	DOCUMENTAÇÃO				
1.1	Entrega da documentação referida nº3 e nº4 da Cláusula 4ª do Caderno de Encargos	vg	1,00		
1.2	Verificações e ensaios de funcionamento de equipamentos antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	vg	1,00		
2	EQUIPAMENTOS				
2.1	Equipamentos Mecânicos				
2.1.1	Fornecimento e instalaçao de Grade Mecânica Vertical , botoneira local e caixa de controlo adjacente para controlo de nível, com as características definidas no Caderno de Encargos e seus anexos, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra e trabalhos necessários à correta instalação e funcionamento do equipamento conforme definido no Caderno de Encargos e seus Anexos.	un	1,00		
2.1.2	Quadro elétrico de comando	un	1,00		
2.1.3	Tampa de drenagem (alçapão de limpeza) localizada na lateral da parte inferior da grade	un	1,00		
2.1.4	Kit de fixação para instalação da grade (inclui buchas mecânicas, químicas e conjunto de calços)	un	1,00		
2.1.5	Pacote de segurança	un	1,00		
2.2	Instalações Elétricas				
2.2.1	Ligação do quadro do equipamento ao QGBT da instalação, incluindo cablagem de ligação, interruptor diferencial 32A/300mA, fusível de proteção de 6A do tipo aM e contacto-motor, todos os materiais, acessórios, mão de obra e trabalhos necessários, conforme definido no Caderno de Encargos e seus Anexos.				
2.2.1.1	Instalação e ligação	vg	1,00		
2.2.1.2	XV 4Gx1,5+T	ml	12,00		
2.2.1.3	Olflex 20Gx1,5	ml	12,00		
2.2.2	Fornecimento e instalaçao de cabos elétricos de ligação do equipamento ao Quadro Elétrico, incluindo instalação em calha ou esteira de cabos, tubagem de proteção VD quando instalado à vista em parede e todos os demais materiais, acessórios, mão de obra e trabalhos necessários, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos e seus Anexos, nos seguintes tipos:				
2.2.2.1	Instalação e ligação	vg	1,00		
2.2.2.2	XV 3Gx1,5+T	ml	13,50		
2.2.2.3	Olflex 20Gx1,5	ml	13,50		
2.2.2.4	Esteira	ml	1,00		

ANEXO IV

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(cfr. ponto e) do artigo 7º do Programa de Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa de Concurso para o concurso de "***Fornecimento e Instalação de Uma Grade Mecânica na EEAR B3***", e nos termos do ponto 2 do artigo 7º do Programa de Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Centro Litoral, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Centro Litoral, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa de Concurso.

Data _____

Assinatura _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

(c) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. alínea a) do ponto 1 do artigo 14º do Programa de Concurso)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de(1)... (fir*ma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados(3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada(4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura(5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO VI

MODELO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICA DO EQUIPAMENTO A FORNECER

(cfr. alínea a) do ponto 1 do artigo 7º do Programa de Concurso)

Características Técnica dos Equipamentos Propostos		
Item		
1	Marca:	
2	Modelo:	
3	Materiais da estrutura:	
4	Espessura da chapa da estrutura:	
5	Espaçamento entre as barras de filtração:	
6	Materiais das barras de filtração:	
7	Espaçamento entre as barras de filtração:	
8	Potências dos motores elétricos:	
9	Características dos quadros elétricos:	